



PREFEITURA DE
CAÇU

“É bom demais viver aqui”

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº. 78 /2023,

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a realizar contribuição financeira à ACADEMIA DE LETRAS DO EXTREMO SUDOESTE DE GOIÁS - ALESG e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, **APROVA** e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira para a “Academia de Letras do Extremo Sudoeste de Goiás - ALESG”, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.454.907/0001-32, com sede na Av. Ildelfonso Carneiro, Qd. 17 Lt. E F1, setor central, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO.

Art. 2º A contribuição de que trata o artigo anterior, consiste no repasse de numerários à “Academia de Letras do Extremo Sudoeste de Goiás - ALESG”, na importância de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

§ 1º A verba é destinada ao pagamento das despesas necessárias para realização dos seguintes eventos:

- a) – coquetel para, aproximadamente 40 pessoas, no evento a realizar-se no dia 10 de novembro de 2023, às 20h00, na sede da ALESG;
- b) jantar para, aproximadamente 100 pessoas, em evento a ser realizado pela ALESG, no Tatersal do Sindicato Rural de Caçu, às 19h00 do dia 08 de dezembro de 2023.

§ 2º O repasse da verba solicitada será feito diretamente à Presidente da Instituição, mediante solicitação e apresentação das certidões comprobatórias da regularidade fiscal da Academia, ciente da obrigação de efetuar a prestação de conta no prazo de 30 dias após o recebimento, sob pena de ter que devolver o valor ao erário público, acrescido de juros e correção monetária.

Art. 3º As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO
CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br
CNPJ: 01.164.292/0001-60



PREFEITURA DE

CAÇU

"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

Câmara Municipal de Caçu/GO

Poder Legislativo

PROTOCOLO Nº: 0261818

Fls.: 36 Livro: 002

Data 08 / 11 / 2023 Às 16 horas

Justificanda
Assinatura

OFÍCIO MENSAGEM Nº. 066 /2023,

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a realizar contribuição financeira à ACADEMIA DE LETRAS DO EXTREMO SUDOESTE DE GOIÁS - ALESG e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade o Projeto de Lei nº 78 /2023, fazendo acompanhá-lo da seguinte

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei nº 78 /2023 é enviado para estudo e apreciação de Vossas Excelências, dispondo o mesmo sobre contribuição financeira à Academia de Letras do Extremo Sudoeste de Goiás - ALESG, com a finalidade de acorrer as despesas necessárias para realização de um coquetel para, aproximadamente 40 pessoas, no evento a realizar-se no dia 10 de novembro de 2023, às 20h00, na sede da ALESG e um jantar para, aproximadamente 100 pessoas, em evento a ser realizado pela ALESG, no Tatersal do Sindicato Rural de Caçu, às 19h00 do dia 08 de dezembro de 2023.

Esclarecemos que o valor ora proposto é de R\$4.000,00 (quatro mil reais).

O valor acima previsto será efetivado em uma única parcela, mediante solicitação da Presidente da Entidade, com apresentação das certidões comprobatórias de regularidade fiscal e obrigação da prestação de contas no prazo de 30 dias contados do recebimento.

Dessa feita, com a matéria proposta, evidenciado fica o interesse público na consecução deste objeto, razão pela qual solicitamos análise e votação em regime de urgência, conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu.


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor

Vereador ZILDERLEI NUNES FERREIRA.

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.

Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu/GO.

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO

CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br

CNPJ: 01.164.292/0001-60



ALESG – ACADEMIA DE LETRAS DO EXTREMO SUDOESTE DE GOIÁS.

Ofício 11/2023.

Caçu Go, 06 de novembro de 2023.

Ilustríssima Senhora
Ana Cláudia Lemos de Oliveira
DD. Prefeita de Caçu
Nesta

Por meio do presente, solicito procedimentos que viabilizem o pagamento de um pedido feito pela Alesg à Câmara Municipal de Vereadores, no valor de quatro mil reais (4.000,00) que será repassado a Prefeitura Municipal, para pagamento de despesas com dois Eventos.

Um coquetel para 40 pessoas do Evento do dia 10 de novembro de 2023, às 20h, na sede da Alesg conforme convite anexo

Um jantar para 100 pessoas dia 08 de dezembro de 2023, Evento que será realizado no Tatersal do Sindicato Rural de Caçu, às 19h, conforme convite anexo.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Rozaíres Guimarães
Presidente

A Academia de Letras do Extremo Sudoeste de Goiás convida para

SARAU CULTURAL

08 de dezembro de 2023
sexta feira 19horas

A Alesg promoverá um Sarau Cultural com poesia Música e Dança. O Evento contará com a apresentação da orquestra de Violeiros de Rio Verde Go.

Esperamos todos os escritores e amigos! Você é convidado especial e poderá levar acompanhante. O momento é de confraternização entre todos.

LOCAL:

Tatarsal do Sindicato
Rural de Caçu

Realização:

AE S



A Academia de Letras do Extremo Sudoeste
de Goiás convida para

SESSÃO SOLENE MAGNA DA SAUDADE

Dia 10 de Novembro 2023
Sexta feira - 20 horas

Cumprindo seu ritual estatutário,
a Alesg realizará a Sessão Magna da
Saudade em homenagem à memória do
escritor Noé Nunes Guimarães.

A sessão tem o objetivo de
rememorar os bons momentos que ele
viveu entre nós e declarar vaga cadeira que
o nobre escritor ocupava.

Estar presente é um presente para os
amigos e familiares do homenageado.

LOCAL:

Sede da Alesg em Caçu-Go, á Av.
Ildefonso Carneiro nº 339-A - 1º andar
prédio do Banco do Brasil

Realização:



ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Nº do Processo	5415/2023	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA		
Interessado	405 - ROZAIRES GUIMARAES DE LIMA NUNES				
CPF/CNPJ	197.372.891-53	Atuação	06/11/2023 14:58	Previsão	
Atuado por	VALSENI GARCIA				
Assunto	OFICIO	NÚMERO ASSUNTO	357/2023		
Descrição	OFICIO 11/2023 - REFERENTE A PEDIDO FEITO PELA ALESG , COMO SEGUE DOCUMENTO ANEXO				
Destino	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Documento	OF 11/2023				
Ambiente	Interno				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	06/11/2023





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.454.907/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2006
NOME EMPRESARIAL ACADEMIA DE LETRAS DO EXTREMO SUDOESTE DE GOIAS - ALESG		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALESG	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV PADRE BROM	NÚMERO 507	COMPLEMENTO *****
CEP 75.813-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACU
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (64) 3656-2116	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/11/2023** às **08:29:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

08459 907/10001-5



Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.
CNPJ: 01.543.032/0001-04 • IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, Nº 505 - Jardim Goiás - Goiânia - GO - CEP: 74.805-180

ENDEREÇO DE ENTREGA:
AVENIDA IDELFONSO CARNEIRO, Q. 17, L. E F 1, N. 399 A
SETOR CENTRAL
CEP: 75813000 CACU GO BRASIL

Classificação: B B3 PODER PÚBLICO - MUNICIPAL CONVENCIONAL

Tipo de fornecimento: TRIFÁSICO (26 KW EM DIANTE)

Tensão Nominal Disp: 380 V Lin Min/Max: 348,0 V a 396,0 V

CAMARA MUNICIPAL DE CACU
CNPJ/CPF: 24.858.722/0001-40
AVENIDA IDELFONSO CARNEIRO, Qd. 17 Lt. E F 1
SETOR CENTRAL
CEP: 75813000 CACU - GO

Parceiro de Negócio
1284778
Unidade Consumidora
1140044336

Conta mês
AGO/2023
Vencimento
20/08/2023

Valor a pagar
R\$***83,46**

Data da leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	07/07/2023	07/08/2023	31	06/09/2023



NOTA FISCAL Nº 67455238 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 10/08/2023 09:27:06
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
522308015430320010466000674552381053908062
Protocolo de autorização: 3522300024403291 - 10/08/2023 09:54:05
CFOP 5258: Venda de energia elétrica para não contribuinte

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

PARCELA - USO SISTEMA - R\$ 39,84 FORNECIMENTO - R\$ 34,88 USO TRANSMISSÃO - 4,700 ENC. SETORIAL - 3,9300
PERÍODO DE REFERÊNCIA DA AFORAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTABILIDADE - 6/2023. VRC - R\$ 17,45700

Item de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota. ICMS (R\$)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ITENS FINANCIADOS													
IR LÍB (R\$ 30):				-1,00									
FORMECIMENTO:													
VALOR MIN. FATURÁVEL CUSTO DISP	kWh	100,000	0,844711	84,47	3,01	84,47	17%	14,36	0,670390				
TOTAL				88,46	3,01	84,47		14,36					

MES/ANO	CONSUMO FATURADO (KWH)	DIAS	TIPO DE FATURAMENTO	
AGO/2023	1	0,00	31	MÍNIMA
Jul/2023	1	7,00	31	MÍNIMA
Jun/2023	1	22,00	29	MÍNIMA
Maio/2023	1	80,00	30	MÍNIMA
Abr/2023	1	73,00	31	MÍNIMA
Mar/2023	1	94,00	30	MÍNIMA
Fev/2023	1	14,00	28	MÍNIMA
Jan/2023	1	6,00	31	MÍNIMA
Dez/2022	1	8,00	31	MÍNIMA
Nov/2022	1	6,00	30	MÍNIMA
Out/2022	1	20,00	31	MÍNIMA
Set/2022	1	10,00	30	MÍNIMA
AGO/2022	1	1,00	31	MÍNIMA

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo MWh
251923-4	ENERGIA ATIVA - kWh	UNICO	4169	4169	1000000	0

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3130/22	10/08/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

NOTIFICAÇÃO: 3 FATURAS VENCIDAS: 12/2022 A 7/2023 VALOR TOTAL: R\$ 257,25 (DESCONSIDERE SE FOI PAGU).
A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO OCORRERÁ APÓS O DIA 25/08/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS ANTERIORMENTE.

N. Endereço

LIGUE GRÁTIS 0800 062 0196
ATENDIMENTO GRATUITO 24H
Acesso ao nosso site: equatorialgoias.com.br
Fale com a Chama pelo WhatsApp: (61) 3249-2030
@equatorialgoias @equatorialgoias @equatorialgoias
BENEFÍCIOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de contabilidade indicados na tabela de validade consumidora ou central geradora.

8364000000-3 83460009072-6 19038908230-5 01140044336-9

EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.				
8364000000-3 83460009072-6 19038908230-5 01140044336-9				
PAGADOR / CPF: CAMARA MUNICIPAL DE CACU CPF/CNPJ: 24.858.722/0001-40 AVENIDA IDELFONSO CARNEIRO, Q. 17, L. E F 1, N. 399 A SETOR CENTRAL CEP: 75813000 CACU GO BRASIL				
DATA DE EMISSÃO:	NOTA FISCAL:	REFERÊNCIA:	DATA DE VENCIMENTO:	VALOR DO DOCUMENTO:
09/08/2023	2023072190389	AGO/2023	20/08/2023	R\$*****83,46
Nº CONTROLE:	MENSAGEM:			
1140044336	Aproveite os benefícios do débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código: 1140044336			



8364000000-3 83460009072-6 19038908230-5 01140044336-9



PREFEITURA DE
CAÇU

ADM. 2017 - 2020

O GOVERNO DA TRANSPARÊNCIA

01.164.292/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
DEPARTAMENTO DE CADASTRO

Rua Manoel Franco, 695
Bairro Morada dos Sonhos - CEP 75813-000
CAÇU - GO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que o endereço à **Av. Ildelfonso Carneiro, nº 399-A, Loteamento Municipal- Caçu - GO**, é existente e válido.

Por ser verdade e para que sirva de documento firmamos presente em uma única via.

Caçu-GO, 20 de dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
DEPARTAMENTO DE CADASTRO
ESTADO DE GOIÁS

Novo endereço

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO
CEP: 75 813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br
CNPJ: 01.164.292/0001-60

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 Caçu - GO, 20 de dezembro de 2019.
 Em testemunho da verdade.
 João Henrique Marques Figueira - Escrevente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.454.907/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2006
NOME EMPRESARIAL ACADEMIA DE LETRAS DO EXTREMO SUDESTE DE GOIAS - ALESG		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALESG		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV PADRE BROM	NÚMERO 507	COMPLEMENTO
CEP 75.813-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACU
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (64) 3656-2116
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2019 às 09:23:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ÁLESG – ACADEMIA DE LETRAS DO EXTREMO SUDOESTE DE GOIÁS.



Alesg – Academia de Letras do Extremo Sudoeste de Goiás
Av. Ildefonso Carneiro, 399-A, 1º andar – Centro
Caçu – Goiás

ESTATUTO

ÍNDICE

- Do nome, natureza e circunscrição: art. 1º, caput;
- Dos fins: Art. 1º, § 1º;
- Da circunscrição: Art. 1º, § 2º;
- Da composição: Art. 1º caput;
- Dos membros correspondentes: Art. 1º, § 1º;
- Das vagas futuras: Art. 1º, § 2º;
- Da preferência domiciliar: Art. 1º, § 3º;
- Departamento de eleição: Art. 2º, § 4º;
- Dos membros fundadores: Art. 3º, caput;
- Do mérito das obras: art. 3º, §§ 1º e 2º;
- Das cadeiras, números e patronos: Art. 4º caput e parágrafo único;
- Da eleição de acadêmicos de vagas futuras: Art. 5º, caput e §§ 1º e 2º;
- Dos departamentos: Art 7º, caput;
- Do quórum para reuniões gerais: Art. 8º, caput e § 1º;
- Da autonomia dos Departamentos e Plano de Ação: Art. 8º, § 2º;
- Do direito do acadêmico para publicação: Art. 9º, caput;
- Da responsabilidade solidária: Art. 10, caput;
- Do aceite de auxílios e encargos: Art. 11, caput;
- Da liquidação do passivo e destinação: Art. 12, caput e parágrafo único;
- Da reforma dos estatutos e extinção da academia: Art. 13, caput;
- Da convocação de assembleia geral: Art. 13, § 1º;
- Do direito das minorias vencidas: Art. 13, § 2º;
- Da vigência destes estatutos: Art. 14, caput.

TAB. CAÇU-GO

DATA DE FUNDAÇÃO DA ALESG - 21-ABRIL-2003.

Sede – Av. Ildefonso Carneiro, nº 399-A -1ªAndar –Centro - CEP: 75.813-00 – Caçu-Goiás.



ALESG – ACADEMIA DE LETRAS DO EXTREMO SUDOESTE DE GOIÁS.

ESTATUTO

Art. 1º - A Academia de Letras do Extremo Sudoeste de Goiás, que passa a ser conhecida também pela sigla Alesg, é uma entidade cultural civil sem fins lucrativos, com sede regional na cidade de Caçu, à av. Ildefonso Carneiro, 399-A, 1º andar, centro, e departamentos nas cidades da circunscrição que tenham membros efetivos e vitalícios da entidade nela domiciliados.

§ 1º - A Alesg tem por fim a defesa da língua nacional em seus múltiplos aspectos, e o estímulo ao desenvolvimento cultural da região que lhe empresta o nome, e funcionará de acordo com as normas estabelecidas neste Estatuto e em seu Regimento Interno.

§ 2º - Por Extremo Sudoeste de Goiás, para efeito dos presentes estatutos, entende-se a microrregião de Quirinópolis, integrada pelos municípios de Cachoeira Alta, Caçu, Gouvelândia, Itajá, Itarumã, Lagoa Santa, Paranaiguara, Quirinópolis e São Simão, além de Aparecida do Rio Doce, este na microrregião do Sudoeste, mas distrito judiciário da Comarca de Caçu.

Art. 2º - A Academia compõe-se de 40 membros efetivos e vitalícios, naturais ou residentes no Extremo Sudoeste de Goiás, pelo menos nos últimos cinco anos, devendo 21 acadêmicos residirem na região de circunscrição da entidade, dos quais, o mínimo de dez (10) no município sede.

§ 1º - Além dos acadêmicos efetivos e vitalícios, a entidade poderá admitir membros correspondentes, honorários e beneméritos de outros estados brasileiros e no Distrito Federal, nos termos do Regimento Interno, em até 20 em cada título. Os correspondentes necessariamente precisam serem escritores. Os honorários são pessoas que deram honra a Academia pela sua colaboração e entendimento do valor da Língua e da Cultura e passam a ter seus nomes nela inserida. Os beneméritos são os que pessoas que reconhecem seu valor linguístico cultural educacional e a ajudam com serviços ou recursos financeiros de acordo com metas definidas e proposta. As três modalidades de sócios desse parágrafo, não têm a mesma obrigação estatutária em contribuir com mensalidades como os escritores do quadro de (40) sócios vitalícios.

DATA DE FUNDAÇÃO DA ALESG - 21-ABRIL-2003.

Sede – Av. Ildefonso Carneiro, nº 399-A -1ºAndar –Centro - CEP: 75.813-00 – Caçu-Goiás.

§ 2º - Constituída a Academia, será o número de seus membros integralizado mediante eleição por escrutínio secreto, do mesmo modo que serão preenchidas as vagas que de futuro ocorrerem no quadro de seus membros efetivos e vitalícios.

§ 3º - Para efeito de domicílio acadêmico, os escritores devem optar expressamente pelo "Departamento" de sua preferência.

§ 4º - O município integrante da circunscrição da Alesg em que não haja acadêmico nele residente considera-se departamento em potencial e, caso algum acadêmico residente em outra cidade se disponha a eleger como "seu departamento em potencial", poderá fazê-lo, assumindo, assim, o status de "delegado" de referido departamento, com os respectivos direitos e obrigações para todos os fins estatutários e regimentais.

Art. 3º - A Alesg é constituída pelos membros que a ela integraram até a data do protocolo para os devidos registros de constituição jurídica, considerados Membros Fundadores e, a partir de então, nos termos do Regimento Interno, desde que autor de obra de reconhecido mérito, em quaisquer dos gêneros da literatura.

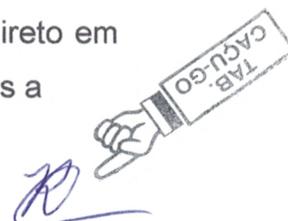
§ 1º - O mérito das obras em pauta deve ser apreciado e assim considerado por uma comissão de, pelo menos, três membros efetivos da Academia, cujo parecer obtenha aprovação por maioria de dois terços dos membros da diretoria executiva da entidade, com arredondamento para cima, se necessário.

§ 2º - A partir da publicação deste estatuto, o candidato a uma cadeira na Alesg, entre outros requisitos regimentais, deve instruir o respectivo processo com, ao menos, um livro solo publicado.

Art. 4º - Cada Cadeira corresponde um patrono, por indicação de seu primeiro titular.

Parágrafo único: Os membros correspondentes, de número ilimitado, não terão patronos e nem cadeiras definidas.

Art. 5º - As vagas de membros efetivos serão preenchidas por voto direto em escrutínio secreto, em sessão especialmente convocada trinta dias após a

A handwritten signature in blue ink is located at the bottom right of the page. Above the signature is a rectangular stamp with the text 'TAB. CAÇU-GO.' written vertically.

sessão ordinária que declarar a vacância, admitindo-se voto por carta, nos termos do Regimento Interno.

§ 1 - Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver a maioria de votos dos votantes do sodalício na eleição.

Art. 6º - A administração da Academia se dará por meio de uma diretoria eleita para mandato de quatro anos, com direito a reeleição, integrada por um presidente e um vice; três secretários, sendo um geral, um primeiro e um segundo; um primeiro e um segundo tesoureiros e um conselho fiscal composto de três membros titulares e três suplentes, com funções definidas no Regimento Interno.

§ 1º - O Presidente dirige os trabalhos da Academia e a representa em juízo e nas suas relações com terceiros.

§ 2º- As funções dos demais membros da diretoria serão discriminadas no Regimento Interno.

Art. 7º- A Academia poderá instituir, a critério da diretoria com aprovação da maioria de seus membros presentes ao ato, "Comissões" de natureza técnica ou artística que não necessariamente literária, com denominações, duração e funções descritas no Regimento Interno.

Art. 8º - A Academia funciona, em reuniões gerais, com quórum mínimo de um quinto de seus membros efetivos, em primeira convocação, e, ressalvados os dispositivos em contrário destes Estatutos, delibera com maioria simples dos presentes.

§ 1º - Em segunda convocação, 30 minutos após a primeira, o quórum pode ser de até um oitavo de seus membros titulares, incluindo a Diretoria.

§ 2º - Os Departamentos Municipais atuam em seus respectivos Municípios, com autonomia administrativa nos termos do Plano de Ação aprovado pela diretoria regional, nos termos do Regimento Interno da Alesg.

Art. 9º - O acadêmico tem o direito de declarar essa qualidade nos trabalhos literários que publicar, desde que "em dia" com suas obrigações acadêmicas, estatutárias e regimentais.

Art. 10 - Os membros da Academia não respondem solidariamente pelas obrigações contraídas em nome dela pelos seus representantes legais na forma regimental.

Art. 11 - A Academia poderá aceitar auxílios oficiais e particulares, bem como encargos que visem ao desenvolvimento das letras e da cultura regional, estadual e/ou nacional.

Art. 12 - No caso de extinção da Academia, liquidado o seu passivo, o saldo material tangível que houver reverterá em favor de uma entidade afim, sediada no município de origem do respectivo bem ou recurso e, na inexistência desta, em favor de semelhante entidade de outro município da região em epígrafe que tenha membro efetivo na Academia.

Parágrafo único - Por deliberação da maioria absoluta do quadro de membros efetivos do sodalício poderá o disposto no caput deste artigo mudar a ordem de preferência, ante proposição fundamentada e justificada documentalmente.

Art. 13 - Para reforma destes estatutos, extinção da Academia e aplicação do seu patrimônio material tangível, nos termos do artigo anterior, será imprescindível o voto expresso, nos termos regimentais, da maioria absoluta dos membros efetivos da Academia.

Parágrafo único - O disposto no artigo anterior e caput deste artigo só poderão ser objeto de deliberação, em sessão extraordinária convocada exclusivamente para tal fim, decorridos trinta dias a partir da proposta inicial, obrigatoriamente assinada por, no mínimo, cinco membros efetivos.

Art. 14 - Dada a situação de emergência, as alterações deste Estatuto entram em vigor na data de sua assinatura.

Caçu, 14 julho de 2023.

TAB.
CAÇU-GO



Rozaíres Guimarães de Lima Nunes

presidente



ALESG - ACADEMIA DE LETRAS DO EXTREMO SUDOESTE DE GOIÁS -

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (11/08/2023).

Local: Sede da Alesg

Endereço: Av. Ildefonso Carneiro, nº 399-A - 1º Andar

Bairro: Centro

Cidade: Caçu

Estado/UF: Goiás

País: Brasil

Horário: 09h às 11h/ 14h às 16h/ após apuração/ Posse dos eleitos

Gestora

Presidente: Rozaires Guimarães de Lima Nunes

Telefone: (+55) 64 – 99963-1807

Registro: realização da eleições para novo mandato da Diretoria da Alesg – Academia de Letras do Extremo Sudoeste de Goiás e formalização de posse dos eleitos.

Pauta:

Eleição da nova diretoria.

Posse da Diretoria eleita.

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ALESG 2023/2027

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte três (11/08/2023), compareceram na sede da Entidade, Alesg os membros efetivos da Academia de Letras do Extremo Sudoeste de Goiás – situada na Avenida Ildefonso Carneiro, número trezentos e noventa e nove – A,(399 A), primeiro andar, Loteamento Municipal, chamado, Setor Central, na cidade de Caçu. A reunião foi para a realização da Eleição e em seguida Posse da Nova Diretoria da Entidade. A Eleição foi conduzida pela Comissão Eleitoral composta de três (03) membros, quais foram os acadêmicos: Sônia Mourão da Silva – Presidente, Lionizia Pereira Martins (Lionizia Goyá) – Secretária e Wagner Gomes de Souza – Fiscal. A sessão eleitoral aconteceu das nove às onze (09 às 11) e das quatorze às dezesseis (14 às 16) horas. Foi de forma democrática, envolvendo quatro maneiras, prevista no edital: forma presencial, em cédula própria impressa depositada na urna, por carta do próprio punho e cédula envelopadas. No transcorrer do horário previsto, a Comissão Eleitoral entrou em contato com o escritor votante via telefone, e aplicativo de WhatsApp. Depois de terminada a votação, a Comissão Eleitoral fez o cômputo final dos votos. Então, de trinta e

DATA DE FUNDAÇÃO DA ALESG-21-ABRIL-2003.

End. Av. Ildefonso Carneiro, nº 399-A -1ºAndar-Centro - CEP: 75.813-00 -

TAB.

um (31) votantes, houve quatro (04) abstenções e vinte e sete (27) votos válidos. A chapa única foi eleita por unanimidade dos participantes do processo eleitoral. A Diretoria terá o mandato de quatro (04) anos, no período compreendido entre onze de agosto de dois mil e vinte e três a onze de agosto de dois mil e vinte e sete (11/08/2023 a 11/08/2027). A Diretoria eleita da Alesg ficou assim constituída: Presidente: Rozaíres Guimarães de Lima Nunes; Vice-Presidente: Dauro Divino Guimarães; Secretária Geral: Ana Luiza de Lima Guimarães Costa; Primeira Secretária: Maria da Felicidade Alves Urzedo; Segundo Secretário: Walter Gonçalves; Primeira Tesoureira: Maria Aparecida Gama de Almeida; Segunda Tesoureira: Joana D'arque de Freitas; Presidente do Conselho Fiscal: Warlene Alves Mendes; Primeiro Secretário do Conselho Fiscal: Adejar Vicente dos Santos; Segundo Secretário do Conselho Fiscal: Agostinho de Almeida Moreira; Primeira Suplente do Conselho Fiscal: Fátima Maria da Cunha Rodrigues; Segundo Suplente do Conselho Fiscal: Burdiaque Rodrigues da Silva e Terceira Suplente do Conselho Fiscal: Joelma Gonçalves Rocha. Após apurado e confirmado os resultados da eleição, passe-se aos procedimentos de posse. A Presidente Rozaíres Guimarães de Lima Nunes, proclama os eleitos e os declaram empossados. Os acadêmicos fizeram uso da palavra e cumprimentaram uns aos outros amistosamente. A Diretoria eleita fez o compromisso acadêmico em nome da Alesg, repetindo uníssonos os Termos de Compromisso Estatutários. A seguir, a Presidente Rozaíres Guimarães, externou a satisfação em ser gestora da Alesg, e por contar com a confiança e união dos escritores. Agradeceu sua reeleição e parabenizou a Diretoria eleita, assim encerrando a reunião, as dezessete horas e trinta minutos, (17h30min). Nada mais havendo a tratar, eu, Ana Luiza de Lima Guimarães Costa, Secretária Geral eleita, acompanhando todas as movimentações e recebendo as informações reais, lavrei a presente ata, que após lida, será assinada por mim e pela Presidente reconduzida, Rozaíres Guimarães de Lima Nunes. Caçu – Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (11/08/2023). ANA LUIZA DE LIMA GUIMARÃES COSTA, ROZAÍRES GUIMARÃES DE LIMA NUNES.

Ana Luiza de Lima Guimarães Costa

ANA LUIZA DE LIMA GUIMARÃES COSTA

Rozaíres de Lima Nunes

ROZAÍRES GUIMARÃES DE LIMA NUNES

1º Serviço Not
Rio Verde.

TAB
CACU-GO



GENINE



1º SERVIÇO NOTARIAL DE RIO VERDE
Rua Rafael Bernardino, 328 - Centro - CEP: 75.905-200 - Rio Verde - Goiás
CNPJ: 02.847.301/0001-28 Fone/Fax: 349 3361-6366

Consulte-<https://see.tgo.jus.br/buscae>

01832309212897024300287

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ANA LUIZA DE LIMA
GUIMARAES COSTA. *0038* 62178C*. Dou fé.
Rio Verde - Goiás, 21 de setembro de 2023 - 16:56:58h.
TAYS SOUZA MORAES - Escrevente autorizada

Tays Moraes
1º Serviço Notarial de Rio Verde-GO
Tays Souza Moraes
Escrevente Autorizada



[Handwritten signature]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.454.907/0001-32
NOME EMPRESARIAL: ACADEMIA DE LETRAS DO EXTREMO SUDOESTE DE
GOIAS - ALESG
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOSE FARIA NUNES
Qualificação:	10-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/12/2019 às 09:24 (data e hora de Brasília)



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420
Rua 2, Qd. A-37, Nº 505 - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP: 74.805-180

ENDEREÇO DE EMISSÃO:
RUA CEL. MANOEL INACIO, Q. 19, L. 9, N. 521
SETOR CENTRAL
CEP: 75813000 CACU GO BRASIL

Classificação: B B3 COMERCIAL OU SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES - SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES CONVENCIONAL

Tensão Nominal: 220 V Lim Min: 200,2 V Lim Max: 231,0 V

ROZAIRES GUIMARAES DE LIMA NUNES
CNPJ/CPF: 197.372.891-53
RUA CEL. MANOEL INACIO, Q. 19, L. 9, N. 521
SETOR CENTRAL
CEP: 75813000 CACU GO BRASIL
PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 0%

Parceiro de Negócio
2166058

Unidade Consumidora
1140001570

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	06/09/2023	06/10/2023	30	07/11/2023



NOTA FISCAL Nº 74098721 - SERIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 06/10/2023 06:45:06
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svws.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
52231001543032000104660000740987212087786620
Protocolo de autorização: 352200030821352 - 09/10/2023 às 17:08:14
CFOP 5253: Venda de energia elétrica para estabelecimento comercial

Conta mês	Vencimento	Total a pagar
OUT/2023	20/10/2023	R\$*****256,02

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

PERÍODO DE REFERÊNCIA DA APLICAÇÃO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE - 8/2023 VRC - R\$ 34,91400

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota. ICMS (R\$)	ICMS	Tarifa unit. (R\$)	Tributo	Base (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
FORNECIMENTO										CORFWS	212,49	3,0323%	6,44
CONSUMO kWh	kWh	305,00	0,638400	256,02	7,84	256,02	17%	43,52	0,670200	ICMS	256,02	17%	43,52
										PIS/PASEP	212,49	0,6583%	1,4
TOTAL				256,02	7,84	256,02		43,52					

879 12/11 2023 e M

MES/ANO	CONSUMO (KWH)	VALOR (R\$)	TARIFA (R\$)	TOTAL (R\$)
HÉTERO		22,92		22,92
OUT/23	305,00	30,50	30	61,00
SET/23	240,00	24,00	30	48,00
AGO/23	200,00	20,00	30	40,00
JUL/23	183,00	18,30	30	36,60
JUN/23	182,00	18,20	29	35,10
MAY/23	204,00	20,40	30	40,80
ABR/23	237,00	23,70	30	47,40
MAR/23	234,00	23,40	30	46,80
FEV/23	198,00	19,80	28	37,60
JAN/23	238,00	23,80	30	47,60
DEZ/22	236,00	23,60	30	47,20
NOV/22	195,00	19,50	32	37,70
OUT/22	222,00	22,20	30	44,40

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh	Reservado ao Fisco
114107-1	ENERGIA ATIVA - kWh	ENICO	83013	83048	1.000000	305	

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3130/22	06/10/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

NOTIFICAÇÃO: 1 FATURA VENCIDA: MÊS 9/2023 VALOR TOTAL: R\$ 201,25 (DESCONSIDERE SE FOR PAGU)
A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO OCORRERÁ APÓS O DIA 21/10/2023 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS ANTERIORMENTE

LIGUE GRÁTIS 0800 062 0196
ATENDIMENTO GRATUITO 24H

Accesse o nosso site: equatorialenergia.com.br
Fale com a Central Virtual: (62) 3243-2020

Consulte o Equatorial Open 0800 062 0196
Ligação gratuita de telefonia fixa e móvel e acesso de emergência à rede, 24h por dia, 7 dias por semana.
Agência Federal de Regulação - AGR 0800 737 0167
Ligação gratuita de telefonia fixa.
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 187
Ligação gratuita de telefonia fixa e móvel.

DIREITOS
É direito do consumidor ou do central geradora de solicitar a contabilização e o detalhamento da aplicação dos indicadores: DFC, FIC, DMIC e DICO a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais, anuais ou unitários, consumidora ou central geradora.

BANCO SANTANDER		033-7	03399.02892 78323.000071 18492.301017 9 95090000025602		
LOCAL DE PAGAMENTO		PAGAVEL EM QUALQUER BANCO			VENCIMENTO
BENEFICIÁRIO		EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A			20/10/2023
UNIDADE CONSUMIDORA		1140001570			AGÊNCIA/CODIGO BENEFICIÁRIO
REFERÊNCIA		OUT/2023			
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPECIE DOCUMENTO(A)	CE. TED	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
04/10/2023	2023090001222	MN		04/10/2023	2300007184923
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPECIE MOEDA	QUANTIDADE	VALOR	(-) VALOR DOCUMENTO
	104	R\$			256,02
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO					(-) DESCONTO ABATIMENTO
O Pagamento poderá ser realizado 1 dia útil após a emissão					(-) OUTRAS DEDUÇÕES
NOME DO PAGADOR/CPF/CMPI/ENDERECO					(-) MULTA
ROZAIRES GUIMARAES DE LIMA NUNES - CNPJ/CPF: 197.372.891-53					(-) OUTROS ACRESCIMOS
RUA CEL. MANOEL INACIO, Q. 19, L. 9, N. 521 SETOR CENTRAL CEP: 75813000 CACU GO BRASIL					(-) VALOR COBRADO

Pague através do PIX.
É mais facilidade pra você.

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.



SE PREFERIR, COPIE E COLE O CÓDIGO PIX ABAIXO PARA FAZER O PAGAMENTO

Ficha de Compensação

CÓDIGO DO PIX: 00020125580014br.gov.bcb.pix@0136354476de-30e4-43dd-8e00-aa17df46de4f5204000053039905406256.025802895916EQUATORIAL.GOIAS6007GCIANA6226052200028978323000071849236304221A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME: ROZAIRES GUIMARAES DE LIMA NUNES
 1 - HABILITAÇÃO: 09/11/2009

2 - DATA, LOCAL, E UF DE NASCIMENTO: 29/03/1960 CACUJO

4 - DATA EXPIRAÇÃO: 20/06/2023
 4 - VALIDADE: 19/08/2029
 3 - ACC: D

4 - DOC IDENTIDADE / DRG. EMISSOR / UF: 1189271 SSP GO

6 - CPF: 197.372.891-53
 5 - Nº REGISTRO: 04798702119
 8 - CAT. MIB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: GABRIEL GUIMARAES DE AGUIAR
 MARIA ABADIA DE LIMA

7 - ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2601956024

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
197.372.891-53

Nome
ROZAIRES GUIMARAES DE LIMA NUNES

Nascimento
29/03/1960

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

